

Portaria n.º 462.

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o laudo médico, prorrogar por prazo indeterminado a licença concedida ao operário João Rodrigues, para tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro corrente, sendo que, durante a sua licença, o referido operário receberá o auxílio-doença diretamente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, na base de 70% do salário base.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 29 de janeiro de 1957

Agostinho Loyola Junqueira

Agostinho Josépella Junqueira